



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 165 DE 03 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IMUP, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 017 DE 03 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO IMUP- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 165 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IMUP, do Município de Serra do Ramalho - BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IMUP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** do Município de Serra do Ramalho - BA.

Art. 2º - O presente Decreto atende aos requisitos previstos na Lei Municipal 572/2023, como também em conformidade com o Parecer Nº 004/2024, emitido pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, deste município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 03 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 017 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de Gerente de Administração e Finanças do IMUP- Instituto Municipal de Previdência, e da outras providências.

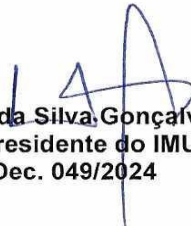
O **DIRETOR PRESIDENTE do IMUP**– Instituto Municipal de previdência, Autarquia Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais fundamentadas pela Lei Municipal nº 572/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Resolve:





Art. 1º Fica determinada a **EXONERAÇÃO**, do servidor **NILSON DA SILVA GONÇALVES**, do cargo de **Gerente de Administração e Finanças** do Instituto Municipal de Previdência – IMUP do Município de Serra do Ramalho – BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Serra do Ramalho – Ba em 03 de abril de 2024.


Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP-SR
Dec. 049/2024

1

 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.imupsr.com.br
 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C2A3-B1B7-1C7D-34D5-A571> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2A3-B1B7-1C7D-34D5-A571



Hash do Documento

af2fe489541e8b7af18a3302eb3b11839e60339a295f219847a2e2799eb0603b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2024 16:44 UTC-03:00